

PORTARIA N.º 135, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I e II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 70% (setenta por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor Fabio Barbosa Guimarães, matrícula funcional n.º 524/0-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional, Nível PE-07, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana, pontos facultativos e feriados, visando atender a demanda de serviços mecânicos, junto aos veículos e máquinas da Frota Municipal, a serem executados fora do horário normal de expediente, à contar do dia 1.º de março de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 24 de fevereiro de 2017.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município